

## TERMO DE REFERÊNCIA N. 006/2026

### 1. DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência o **Registro de Preços (RP)**, visando à aquisição de mesas, cadeiras e carteiras universitárias, destinadas ao uso em salas de aula e demais ambientes pedagógicos das unidades do SENAC/RO, conforme as especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidos neste documento.
- 1.2. O Registro de Preço será utilizado para atender às demandas das unidades localizadas em **Porto Velho, Jaru, Ji-Paraná, Cacoal e Vilhena**, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, até o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses, nos termos e condições previstos neste Termo de Referência.
- 1.3. A presente contratação ocorrerá de acordo com a Resolução SENAC N.º 1.270/2024.

### 2. DA JUSTIFICATIVA

- 2.1. A aquisição dos produtos descritos neste Termo de Referência (TR) tem por finalidade modernizar e qualificar os ambientes de aprendizagem, garantindo infraestrutura adequada às práticas pedagógicas desenvolvidas nas salas de aula dos Centros de Educação Profissional (CEP) de **Porto Velho, Jaru, Ji-Paraná, Cacoal e Vilhena, do Senac/RO**.
- 2.2. Essa iniciativa está alinhada aos Referenciais Estratégicos do Plano Senac Brasil 2024–2027, que orientam a transformação e o aprimoramento contínuo das ações educacionais e de formação profissional, em consonância com as demandas do mundo do trabalho e o desenvolvimento socioeconômico. O investimento em ambientes pedagógicos modernos, funcionais e tecnologicamente atualizados é essencial para assegurar a qualidade, a inovação e a excelência dos processos de ensino-aprendizagem, em conformidade com os princípios da Educação 4.0.

2.3. Para assegurar a ergonomia e a harmonia do mobiliário, a Mesa Trapezoidal e a Cadeira Fixa devem ser adquiridas como um **lote único**. Embora sejam itens individuais, o projeto prevê o uso combinado, produtos de fabricantes diferentes podem apresentar discrepâncias de medidas e design. Essa falta de integração compromete o conforto e a flexibilidade do layout, gerando ineficiências que contrariam o objetivo da aquisição.

2.4. A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) é estratégica e vantajosa, pois permite a aquisição escalonada conforme a demanda real de cada unidade e a disponibilidade orçamentária. O SRP evita a necessidade de estocar grandes volumes de mobiliário, reduz custos logísticos e garante agilidade na reposição de itens avariados ao longo de 12 meses.


### 3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes das solicitações referente aos objetos deste termo de referência ocorrerão, por meio de 02 **Projetos: RO-21.01110 – Mobiliário e Equipamentos – Sala de Aula Inovadora – UOPs Diversas (RO.25.02627) para atender o SENAC em Cacoal, Ji-Paraná, Vilhena e Porto Velho e o Projeto RO - 17.13678 - Mobiliário e Equipamentos – Sala de Aula Inovadora – UOP para atender o SENAC em Jaru**. O investimento será custeado em regime de rateio, sendo 90% a cargo do Departamento Nacional do SENAC e 10% do Departamento Regional de Rondônia.

### 4. DO OBJETO

#### LOTE ÚNICO

Item	Un	Descrição	Quant.	Marcas de Referência: Metadil ou Similar - Imagem ilustrativa
------	----	-----------	--------	---

01	Und.	<b>Mesa Trapezoidal Adulto</b>	664	
----	------	--------------------------------	-----	---

### ESPECIFICAÇÃO:

#### 1. Estrutura Metálica

- **Composição:** Pés em tubos de aço carbono (norma NBR 1010 ou superior).
- **Cor:** Tampo brilhante, na cor **Cinza claro (CZCL)**.
- **Dimensionamento dos Pés:**
  - **Pés Posteriores:** Tubo de secção redonda com  $\varnothing 31,75\text{mm}$  ( $\pm 0,2\text{mm}$ ) e parede de  $1,5\text{mm}$  ( $\pm 0,2\text{mm}$ ).
  - **Pé Frontal:** Tubo de secção redonda com  $\varnothing 38,1\text{mm}$  ( $\pm 0,2\text{mm}$ ) e parede de  $1,9\text{mm}$  ( $\pm 0,2\text{mm}$ ).
- **Suporte e Acessórios:** Fixação do tampo em chapa de aço carbono de  $1,9\text{mm}$  ( $\pm 0,2\text{mm}$ ). Gancho lateral para mochila em aço trefilado de  $\varnothing 6\text{mm}$  ( $\pm 0,2\text{mm}$ ).
- **Fabricação e Soldagem:** Conformação de tubos a frio, sem rugas ou esmagamentos. Soldagem pelo sistema MIG, com acabamento homogêneo, livre de respingos, escórias ou cantos vivos.
- **Pré-tratamento:** Processo anticorrosivo (desengraxe e nanotecnologia à base de fluoretos/zircônio) com resistência mínima de 500 horas em câmara de névoa salina (Salt Spray).
- **Acabamento:** Pintura eletrostática a pó (híbrida epóxi/poliéster), polimerizada em estufa.
- **Propriedades:** Camada mínima de **100 microns**, isenta de metais pesados e com agente antimicrobial.

#### 2. Componentes de Apoio e Mobilidade

- **Ponteiras:** 02 unidades de ponteiras externas em polietileno de alta densidade ( $\varnothing 39\text{mm}$  x times  $45\text{mm}$ ), com espessura de contato com o piso de no mínimo  $7,5\text{mm}$ .
- **Rodízio Frontal:** 01 unidade com roldana injetada em polímero que não danifique o piso.
  - **Medidas do Rodízio:** Diâmetro de  $65\text{mm}$ , espessura de  $51,5\text{mm}$  e raio de giro de  $56\text{mm}$  ( $\pm 1\text{mm}$ ).


- **Mecanismo:** Haste e eixo em aço carbono com tratamento zincado; buchas de engate em poliamida (PA6) aditivada com grafite.

### 3. Tampo e Acabamento

- **Material Base:** Chapa de MDF com espessura de 18mm ( $\pm 0,5$ mm).
- **Cor:** Cinza (CZNB).
- **Revestimento:** Face superior em laminado melamínico de alta pressão (0,6mm de espessura) e face inferior em acabamento melamínico de baixa pressão (BP).
- **Bordas:** Proteção perimetral injetada em polipropileno (PP), contínua e sem emendas aparentes que permitam o arrancamento.
- **Segurança:** Cantos do tampo arredondados com raio mínimo de 25mm. Arestas de contato com o usuário com raio de arredondamento de 3mm.

### 4. Sistema de Fixação e Dimensões

- **Montagem:** Fixação do tampo à estrutura através de buchas metálicas (Zamac) com rosca interna M6, embutidas no MDF. Parafusos de aço carbono M6 x 16mm com fenda sextavada interna (Allen) e acabamento zincado.
- **Dimensões Nominais:** 800mm (comprimento) x 600mm (profundidade) x 18mm (espessura do tampo). Tolerância geral de  $\pm 3$ mm.

02	Und.	<p align="center"><b>Cadeira Fixa em Polipropileno Empilhável. Tamanho Adulto. Cores: azul e laranja, sendo: 419 Azul e 235 Laranja.</b></p>	664	
----	------	--	-----	---

### 1. Estrutura Metálica

- **Composição:** Pés e travessas estruturais em tubos de aço carbono (norma NBR 1010 ou superior).
- **Dimensionamento:** Tubos de secção redonda com diâmetro de  $\varnothing 25,4$ mm ( $\pm 0,2$ mm) e espessura de parede de 1,2mm ( $\pm 0,1$ mm).
- **Fabricação:** Processo de conformação de tubos a frio, garantindo ausência de amassamentos ou rugas visíveis nas curvas.
- **Soldagem:** Sistema MIG (Metal Inert Gas), com acabamento liso, homogêneo, livre de respingos, porosidades, escórias ou arestas cortantes.
- **Pré-tratamento:** Processo anticorrosivo com desengraxe e nanotecnologia de tratamento de superfície metálica.

- Resistência Comprovada: Deve assegurar resistência mínima de 500 horas em câmara de névoa salina (Salt Spray), 500 horas em câmara úmida e resistência a no mínimo 4 ciclos em câmara de dióxido de enxofre.
- Pintura: Eletrostática a pó (híbrida epóxi/poliéster) com polimerização em estufa.
- Propriedades da Película: Espessura mínima de 100 microns, isenta de metais pesados e com aditivo antimicrobial.

## 2. Assento e Encosto


- Material: Polipropileno (PP) injetado de alto impacto, isento de metais pesados.
- Ergonomia e Acabamento: Superfície de contato ergonômica com acabamento texturizado fino (antideslizante). Assento com curvatura frontal anatômica para redução de pressão nos membros inferiores. O design deve encobrir a estrutura metálica nos pontos de contato.
- Segurança: Cantos arredondados, sem rebarbas ou partes cortantes.
- Fixação: Assento fixado por 02 rebites de alumínio na estrutura, não aparentes na superfície de contato.
  - Encosto fixado por encaixe estrutural e travado por 02 rebites na parte traseira, devidamente encobertos por tampas plásticas em polipropileno.
  - Dimensões dos Rebites: Corpo de Ø4,9mm (± 1mm) e cabeça de Ø9mm (± 1mm).

## 3. Dimensões Nominais e Tolerâncias

- Assento: Largura de 440mm (± 20mm) e Profundidade de 495mm (± 20mm).
- Encosto: Largura de 480mm (± 20mm) e Altura de 320mm (± 20mm).
- Espessura Plástica: Mínima de 4mm (± 1mm).
- Altura do Assento: 46cm em relação ao solo.

## 4. Componentes de Apoio

- Ponteiras: Ponteiras externas de modelo alto, fabricadas em polietileno de alta densidade (PEAD), instaladas nos pés para proteção do piso e da estrutura.

03	Und.	<b>Cadeira Fixa Adulto (Plus Size). Cor: Azul Royal</b>	35	
<b>1. Estrutura Metálica e Soldagem</b>				

- Pés: Tubos de aço carbono NBR1010 de secção quadrada com 20mm x 20mm e espessura de parede de 1,2mm ( $\pm 0,2$ mm).
- Travessas Laterais (Assento): Tubo de aço carbono NBR1010 de secção retangular de 20mm x 40mm com parede de 1,2mm ( $\pm 0,2$ mm).
- Travessas de Reforço: Tubo de aço carbono NBR1010 de secção quadrada de 20mm x 20mm com parede de 1,2mm.
- Conformação: Processo a frio, isento de rugas ou esmagamentos visíveis nos tubos.
- Soldagem: Sistema MIG, resultando em superfícies lisas, homogêneas, sem respingos, escórias ou arestas cortantes.
- Pré-tratamento Antiferruginoso: Desengraxe e tratamento nanotecnológico da superfície metálica.
- Resistência Mecânica e Corrosiva: Deve comprovar resistência mínima de 500 horas em câmara de névoa salina, 500 horas em câmara úmida e 4 ciclos em câmara de dióxido de enxofre.
- Pintura: Eletrostática híbrida epóxi/poliéster a pó, polimerizada em estufa.
- Requisitos da Película: Espessura mínima de 100 microns, isenta de metais pesados e com agente antimicrobial integrado.

## 2. Assento e Encosto


- Material: Confeccionado em chapas de madeira processada de alta resistência (tipo Duratree ou similar), com espessura de 9,5mm ( $\pm 0,5$ mm) cada, unidas por adesivos atóxicos.
- Acabamento: Pintura em Poliuretano (PU) semibrilho, com todos os cantos arredondados (raio de 3mm  $\pm 1$ mm) para segurança do usuário.
- Fixação: Assento e encosto fixados individualmente por 04 rebites de repuxo em alumínio extrudado ( $\varnothing 4,8$ mm no corpo x  $\varnothing 13$ mm na cabeça).
- Ergonomia e Segurança: Construção total sem rebarbas ou partes cortantes.

## 3. Dimensões Nominais e Tolerâncias

- Assento: Largura de 747mm ( $\pm 5$ mm) e Profundidade de 513mm ( $\pm 5$ mm).
- Encosto: Largura de 747mm ( $\pm 5$ mm) e Altura de 348mm ( $\pm 5$ mm).
- Espessura Final: 9,5mm ( $\pm 1$ mm) para assento e encosto.
- Altura do Assento: 46cm em relação ao solo.

## 5. Componentes Complementares

- Ponteiras: Fabricadas em polietileno de alta densidade (PEAD), com dimensões de 20mm x 20mm ( $\pm 0,5$ mm).
- Proteção do Piso: Espessura mínima de 5mm no ponto de contato entre o tubo metálico e o piso.

4	Und.	<p><b>Cadeira universitária com prancheta articulável, estrutura metálica, assento e encosto em material termoplástico, equipada com duas rodas frontais, destinada ao uso educacional. Cor: azul.</b></p>	100	
---	------	--	-----	---

### 1. Estrutura Metálica

- **Composição:** Confeccionada em tubos de aço carbono (referência NBR 1010 ou superior), com espessuras variando entre 1,2mm e 1,9mm conforme a carga estrutural do componente.
- **Configuração:** Estrutura principal em tubo redondo de seção mínima de 31mm. Braço articulador da prancheta reforçado para suportar carga e movimentação constante.
- **Porta-livros:** Grade inferior integrada à estrutura, fabricada em aço maciço ou tubular, com proteção para evitar queda de objetos.
- **Soldagem e Conformação:** Processo de solda tipo MIG/MAG, com acabamento liso, isento de respingos, escórias ou arestas cortantes. Curvaturas de tubos realizadas a frio, sem amassamentos ou rugosidades.

### Tratamento de Superfície e Pintura

- **Pré-tratamento:** Processo anticorrosivo completo (desengraxe e nanotecnologia/fosfatização). Deve apresentar resistência em câmara de névoa salina (salt spray) por período mínimo de 500 horas.
- **Pintura:** Revestimento em tinta epóxi-pó eletrostática, com polimerização em estufa. Camada mínima de proteção de 80 a 100 microns. Acabamento isento de metais pesados e com propriedade antimicrobial.

### 2. Assento e Encosto

- **Material:** Polipropileno (PP) puro, de alta resistência a impacto, com aditivos anti-UV.
- **Ergonomia:** Superfície anatômica com textura fina para evitar deslizamento. Assento com borda frontal arredondada (cascata) para favorecer a circulação sanguínea.

- **Fixação:** Sistema de fixação por rebites de alumínio ou parafusos, preferencialmente não aparentes na superfície de contato ou com acabamento que oculte os elementos de fixação.
- **Dimensões de Referência:** Assento: Largura aprox. 440mm x Profundidade aprox. 490mm. Encosto: Largura aprox. 480mm x Altura aprox. 320mm. Altura do assento ao piso: 460mm ( $\pm$  10mm).

### 3. Prancheta Orbital

- **Movimentação:** Sistema de giro duplo (eixo de rotação e eixo de translação), permitindo posicionamento frontal, lateral e total recolhimento, atendendo usuários destros e canhotos.
- **Material Tampo:** Fabricado em MDP ou MDF de alta densidade (mínimo 18mm), com face superior em laminado melamínico de alta pressão (fórmica) resistente a riscos e umidade.
- **Bordas:** Acabamento em perfil de polipropileno injetado ou PVC, sem emendas aparentes no perímetro de contato do usuário.
- **Dimensões Úteis:** Mínimo de 550mm x 350mm, com cantos arredondados (raio mín. 30mm).

### 4. Base e Deslocamento

- **Rodízios:** 02 rodas frontais com diâmetro mínimo de 60mm, em polipropileno ou nylon, para facilitar o rearranjo da sala de aula.
- **Sapatas:** 02 sapatas traseiras em polietileno de alta densidade, fixadas por encaixe, para garantir estabilidade quando em uso.

## 5. DO CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

- 5.1 A proposta de preço deverá conter a descrição dos mobiliários, bem como a indicação de marca, modelo e/ou linha, estes dois últimos se houver.
- 5.2 **Os itens do presente processo, deverão ser fornecidos em conjunto, ou seja, deverão pertencer a mesma linha e ser do mesmo fabricante, sob pena de desclassificação.**

5.3 Deverá(ão) ser anexado(s) à proposta da empresa o(s) seguinte(s) documento(s):

5.3.1 **CATÁLOGOS:** As empresas deverão apresentar, junto à proposta comercial, para cada item: catálogo, ficha técnica, manuais técnicos, folheto/folder, boletins ou qualquer outra informação gerada pelo fabricante dos produtos, em língua portuguesa, que contenha descrição técnica, imagem/foto dos produtos ofertados, com informações suficientes para comprovação e verificação das especificações técnicas solicitadas no instrumento convocatório.

5.3.1.1 Em caso de não apresentação do (s) catálogo (s)/ ficha (s) técnica (s), não implicará na desclassificação automática da proposta, podendo a Comissão Permanente de Licitação/o(a) Pregoeiro(a), realizar diligências para a obtenção de dados técnicos do produto.

5.3.1.2 Caso os catálogos sejam impressos pela internet, somente serão considerados válidos quando for possível verificar sua autenticidade através de informações contidas nos documentos apresentados.

5.3.1.3 Ficam vedadas quaisquer transformações, montagem ou adaptações nas especificações originais do catálogo ofertado.

5.3.1.4 No caso de catálogos com diversos modelos, o proponente deverá identificar qual a **marca/modelo** que estará ofertando.

5.3.1.5 Na ausência de alguma informação no (s) catálogo (s), a Comissão de Licitação/o(a) Pregoeiro(a) poderá realizar diligências para a obtenção de dados técnicos do produto.

5.3.2 **CERTIFICADOS:** As empresas deverão apresentar certificado referente ao processo de pintura em superfícies metálicas emitido em nome do fabricante dos móveis. Deve possuir ao menos os seguintes relatórios de avaliação emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO, assegurando a rastreabilidade e a comprovação do controle de qualidade diretamente na origem de produção:

a) Corrosão por exposição a nevoa salina 500 horas - ABNT NBR 17088:2023 resultado

d0 / t0 e Ri0;

- b) Deve ser considerado “Isento de bolhas”, conforme NBR 5841:2015;
- c) Deve possuir grau de enferrujamento igual a 0% conforme NBR 4628-3:2022;
- d) Corrosão por exposição a atmosfera úmida saturada 500 horas - ABNT NBR 8095:2015 resultado d0 / t0 e Ri0;
- e) Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre - ABNT NBR 8096:1983 resultado d0 / t0 e Ri0;
- f) Análise química da tinta para estruturas metálicas conforme NBR NM 300-3:2004 mais errata 2007, atendendo a lei federal nº. 11762 de 01 de agosto de 2008.

5.3.2.1 Deverão ainda apresentar certificação de selo verde sobre rotulagem ambiental do tipo I, conforme as normas ABNT NBR ISO14020:2025 e NBR14024:2022 em nome do fabricante dos móveis.

## 6. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

**6.1 Prazo de Garantia:** Os produtos deverão ter garantia por prazo não inferior a **60 (sessenta) meses**, a partir do aceite definitivo dos mobiliários.

6.1.1 Os bens deverão ser entregues acompanhados dos respectivos Manual de usuário/termos/ certificados/manual de garantia expedidos pelo fabricante;

6.1.2 A CONTRATADA deverá entregar os certificados de garantia, fornecidos pelo fabricante, juntamente com a nota fiscal, no ato da entrega dos produtos.

**6.2 Assistência Técnica:** Durante o prazo de vigência da garantia, a empresa vencedora do certame, se obriga a prestar assistência técnica, caso necessário, e substituir todas as peças que apresentarem defeitos, ou vícios decorrentes da montagem do objeto, em até 10 (dez) dias a contar do recebimento de comunicação escrita emitida pela Contratante.

6.2.1 A empresa deverá fornecer assistência técnica no local onde se encontrarem os

mobiliários durante o período de garantia, através do fabricante ou sua assistência autorizada.

6.2.2 As manutenções corretivas deverão ser realizadas em dias úteis, no horário de expediente do SENAC/RO.

6.2.3 O início do atendimento não poderá ultrapassar o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação realizada através de e-mail ou outro meio escrito.

6.2.4 O **término dos serviços** não poderá ultrapassar o mesmo prazo definido no item precedente, a contar do início do atendimento.

6.2.5 A **substituição do(s) produto(s)** deverá ser feita no prazo **máximo de 40 (quarenta)** dias corridos, se os defeitos não forem corrigidos a contento.

6.2.6 As despesas com a retirada e envio dos mobiliários para manutenção correrão por conta da empresa contratada.

6.2.7 A reposição de qualquer parte ou peça que apresente defeito durante todo o prazo de garantia será realizada sem custos para o SENAC/RO.

## 7. DA AMOSTRA

7.1 A critério exclusivo da CONTRATANTE, a licitante classificada em primeiro lugar **podrá** ser convocada para apresentar 01 (uma) amostra de cada item, para avaliação de conformidade técnica.

## 8. DOS LOCAIS DE ENTREGA

8.1. As entregas ocorrerão nos endereços listados abaixo, conforme solicitação do SENAC/RO:

UNIDADE	ENDEREÇO	CEP:
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL	R. Tabajara, 539 – Panair	76801-348

<b>SUPERVISÃO DE PATRIMÔNIO</b>	<b>R. Alexandre Guimarães, 6892 – Lagoinha</b>	<b>76829-664</b>
<b>SENAC-ESPLANADA</b>	<b>R. Tabajara, 539 – Panair</b>	<b>76801-348</b>
<b>SENAC-JI-PARANÁ</b>	<b>R. Dois de Abril, 2004 – 2 de abril</b>	<b>76900-808</b>
<b>SENAC-JARU</b>	<b>R. Florianópolis, 3045 – Centro</b>	<b>76890-000</b>
<b>SENAC-CACOAL</b>	<b>Av. Dois de Junho, 2563 – Centro</b>	<b>76963-787</b>
<b>SENAC-VILHENA</b>	<b>Av. Sabino Bezerra de Queiroz, 3661 – Jardim América</b>	<b>76980-000</b>

8.2 O SENAC/RO reserva-se o direito de solicitar entregas em outras unidades da instituição localizadas no Estado de Rondônia, além das listadas no item 8.1, de acordo com a necessidade e conveniência administrativa.

8.3 Na hipótese de adição de novas unidades, o endereço e o respectivo CEP serão formalmente comunicados à contratada por meio da Ordem de Compra ou documento equivalente, observando-se as mesmas condições de entrega estabelecidas neste Termo de Referência.

## **9. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

9.1 O prazo de entrega e montagem dos mobiliários será de até **60 dias corridos**, contados a partir do recebimento do Pedido de Compra.

9.2 Constatado pelo fornecedor a necessidade de prorrogação do prazo de entrega, sem que este já tenha se esgotado, este deverá encaminhar sua solicitação formalmente ao fiscal de contrato para análise, manifestação e arquivamento no processo administrativo.

- 9.3 O objeto deverá ser entregue montado ou montado imediatamente após a entrega, de acordo com orientação de responsável do SENAC/RO, salvo em caso de expressa orientação em sentido contrário, quando o início da montagem deverá iniciar na data indicada pelo responsável do SENAC/RO. A montagem deve ser concluída no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**.
- 9.4 A entrega deve ser realizada nos endereços listados no **item 8**. Locais de Entrega' e agendada previamente com a Gerência de cada Unidade (os telefones serão informados no momento do pedido de compra).
- 9.5 A entrega dos produtos deverá ser realizada de acordo com as condições e prazos propostos, bem como efetuar a substituição daquele que apresentar defeito de fabricação, **no prazo máximo de até 30 (trinta) dias**, contados a partir de notificação por parte do SENAC/RO. O produto deverá vir acompanhado de nota fiscal. Serão recusados os móveis que apresentarem defeitos ou cujas especificações não atendam às descrições dos objetos licitados.
- 9.6 Os móveis, caso necessário, deverão obrigatoriamente ser fornecidos com todos os acessórios que sejam necessários para sua montagem e funcionamento.
- 9.7 A empresa vencedora do certame deverá atender a todas as normas de segurança, responsabilizando-se exclusivamente, civil e criminalmente por todos e quaisquer eventos que ocorrerem no local de entrega informado.
- 9.8 Serão de responsabilidade do fornecedor o transporte, carga e descarga dos produtos, sem qualquer custo adicional para o SENAC/RO.
- 9.9 Os produtos a serem fornecidos deverão ter em sua embalagem a indicação do seu conteúdo, estando devidamente identificados com o rótulo impresso de acordo com a legislação vigente, se for o caso.

## 10. DO RECEBIMENTO DO PRODUTO

10.1 Os produtos devem ser entregues em perfeito estado de conservação e pleno funcionamento, acompanhados das respectivas Notas Fiscais, observando-se:

a) **Recebimento Provisório:** No ato da entrega, para posterior verificação de conformidade com as especificações técnicas.

b) **Recebimento Definitivo:** Em até **15 (quinze)** dias úteis após o recebimento provisório, mediante conferência qualitativa e quantitativa frente à proposta e ao edital.

10.2. O recebimento, mesmo definitivo, não exime a CONTRATADA da responsabilidade pela qualidade, veracidade das informações e garantia dos produtos.

10.3. Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA todas as despesas com transporte, carga, descarga e seguros, devendo a empresa observar rigorosamente as normas de segurança e os endereços/contatos indicados no pedido de compra.

10.4. Os produtos devem estar em embalagens originais, identificadas com marca, fabricante, origem, composição, condições de armazenamento, fabricação e validade, em conformidade com a legislação vigente e em língua portuguesa.

### 10.5. Da Substituição e Vícios:

10.5.1. A CONTRATADA deverá substituir, sem ônus para o SENAC/RO, qualquer produto que apresente defeito, baixa qualidade ou desconformidade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a notificação.

10.5.2. Caso o vício não seja sanado no prazo acima, o SENAC/RO poderá exigir, alternativamente: a substituição do produto, a restituição imediata do valor pago ou o abatimento proporcional do preço, sem prejuízo das sanções previstas no Código de Defesa do Consumidor.

10.5.3. Eventuais divergências na quantidade entregue deverão ser complementadas pela CONTRATADA no prazo de 05 (cinco) dias úteis após notificação.

10.6. O descumprimento das condições de entrega, prazos de substituição ou especificações técnicas sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas no edital, podendo ser considerada inadimplente.

## **11. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

11.1 A licitante deverá apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que já forneceu satisfatoriamente bens pertinentes e compatíveis com o objeto deste termo.

11.2 Não serão aceitos atestado(s) emitido(s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial.

11.3 O SENAC/RO se reserva o direito de diligenciar sobre a veracidade das informações contidas nos Atestados de que trata o subitem anterior.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE – SENAC/RO**

12.1. Proporcionar todas as facilidades para que o CONTRATADO possa entregar seus produtos/materiais dentro das normas estabelecidas neste Termo de referência.

12.2 Promover, através de seu representante (fiscal do contrato), o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos produtos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando ao CONTRATADO as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

12.3. Notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre toda e qualquer irregularidade constatada na entrega dos produtos.

- 12.4. Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a contratação do objeto licitado.
- 12.5. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados mediante apresentação da Nota Fiscal e demais documentos necessários, sendo este realizado de acordo com prazos estabelecidos internamente para pagamento de fornecedores.
- 12.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues fora das especificações deste termo de referência.

### **13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 13.1 Entregar o objeto contratado nas condições pactuadas neste termo de referência.
- 13.2. Providenciar a correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela contratante na entrega do objeto.
- 13.3. Acatar as orientações da contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas.
- 13.4. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à CONTRATANTE.
- 13.5. Responsabilizar-se por todos os custos relativos a tributos, seguros, encargos sociais, bem como despesas com taxas, fretes, transportes, carga, descarga e quaisquer outras relacionadas diretas e indiretamente com a execução do objeto deste termo de referência.
- 13.6. Responder, integralmente, por perdas e danos que porventura vier a causar ao SENAC/RO ou a terceiros em razões de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, em decorrência do objeto deste termo de referência.

- 13.7. Fornecer todos os produtos novos e de primeiro uso, sendo que, em hipótese alguma, serão aceitos produtos recondicionados ou já utilizados anteriormente;
- 13.8. Substituir, sem qualquer ônus para o SENAC/RO, os produtos que eventualmente esteja em desacordo com as especificações do objeto da licitação e, conseqüentemente, com o constante da sua proposta, ou que, porventura, sejam entregues com defeitos e/ou imperfeições.
- 13.9. Cumprir os prazos determinados, justificando, por escrito caso não haja o cumprimento do(s) prazo(s).
- 13.10. Cumprir todas as cláusulas pactuadas em contrato.

## **14. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO**

### **14.1. Da Emissão da Nota Fiscal**

**14.1.1.** O faturamento deve seguir estritamente o descritivo e quantitativo do Pedido de Compra ou documento equivalente.

**14.1.2.** A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do **Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac/RO, CNPJ: 03.581.871/0001-34.**

**14.1.3.** A Nota Fiscal deverá ser emitida obrigatoriamente com o CNPJ apresentado na habilitação e proposta, não se admitindo notas de filiais ou matriz com CNPJ distinto.

**14.1.4.** As Notas Fiscais eletrônicas devem ser encaminhadas em formato PDF. Documentos enviados fora dos prazos ou com informações incorretas não serão aceitos e deverão ser cancelados/substituídos.

### **14.2. Da Documentação Complementar**

14.2.1 Juntamente com a Nota Fiscal, o fornecedor deverá apresentar as seguintes certidões de regularidade (originais ou extraídas da internet) válidas:

14.2.1.1 Prova de regularidade do FGTS através da Certidão Negativa de Débito, que poderá ser obtida no endereço eletrônico [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br).

14.2.1.2 Prova de regularidade do Tribunal Superior do Trabalho (TST) através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), que poderá ser obtida no endereço eletrônico [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br).

14.2.1.3 Prova de regularidade da Receita Federal do Brasil (RFB) através da Certidão Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, cuja certidão poderá ser obtida no endereço eletrônico [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br).

### **14.3. Das Condições de Pagamento**

**14.3.1.** O pagamento será efetuado em até **15 (quinze) dias** após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pela fiscalização, mediante depósito em conta corrente de titularidade da CONTRATADA.

**14.3.2.** Os pagamentos estão sujeitos à retenção de tributos e contribuições na forma da lei e conforme o Regulamento de Licitações e Contratos do SENAC/RO (Resolução nº 1.270/2024).

**14.3.3** É expressamente proibida a negociação ou desconto de faturas/títulos de crédito junto a instituições financeiras ou terceiros.

### **14.4. Das Pendências e Atrasos**

**14.4.1.** O SENAC/RO poderá reter o pagamento caso haja inadimplência contratual, penalidades não pagas ou se o produto apresentar avarias (extravios, quebras, etc.) identificadas no ato da entrega.

**14.4.2.** O pagamento será liberado somente após a regularização da pendência ou substituição do produto avariado.

**14.4.3.** Se a CONTRATADA der causa ao atraso (ex: erro na nota ou falta de certidões), o prazo para pagamento será reiniciado integralmente a partir da regularização da falha.

## 15. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

15.1 O registro de preço terá a validade de **12 (doze) meses** a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, no máximo por 36 (trinta e seis) meses, mediante interesse das partes.

15.2 Prorrogada a Ata de Registro de Preços, ficam reestabelecidos os termos e as condições iniciais da ata, inclusive quantitativos.

## 16. DOS RESPONSÁVEIS PELO GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1 Durante a vigência do contrato, a **gestão** será de responsabilidade do Coordenador de Educação Profissional:

- **Uiliam Barros de Andrade** ([uiliam@ro.senac.br](mailto:uiliam@ro.senac.br)).

16.2 A **fiscalização** caberá aos gestores/coordenadores das respectivas UOPs:

- **SENAC-Porto Velho:** Marco Aurélio Fiochi - ([marco.fiochi@ro.senac.br](mailto:marco.fiochi@ro.senac.br)).
- **SENAC-Cacoal:** Claudiane Lima da Costa - ([claudiane@ro.senac.br](mailto:claudiane@ro.senac.br))
- **SENAC-Ji-Paraná:** Walter da Silva - ([walter@ro.senac.br](mailto:walter@ro.senac.br))
- **SENAC-Vilhena:** Alexia Maciel de Assis - ([alexia@ro.senac.br](mailto:alexia@ro.senac.br))
- **SENAC = Jaru:** Neidilane Estevão Siqueira Sena ([neidilane@ro.senac.br](mailto:neidilane@ro.senac.br)).
- **SENAC-Pimenta Bueno:** Sandy Janones da Silva ([sandy@ro.senac.br](mailto:sandy@ro.senac.br))
- **SENAC-Ariquemes:** Ecilma Santos Glória ([ecilma@ro.senac.br](mailto:ecilma@ro.senac.br)).

16.3 Ao **gestor** cumpre conhecer a documentação relativa ao contrato e os artefatos produzidos na fase de planejamento da contratação; realizar consultas e registros em sistemas; receber solicitação do fiscal requerendo a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades, com todos os documentos pertinentes; receber documentos relativos ao contrato, respondendo ou encaminhando à autoridade competente para as providências cabíveis; manifestar-se sobre a

regularidade da execução do contrato para fins de devolução da garantia, quando houver; realizar os procedimentos quanto aos aspectos que envolvam recebimento do objeto, prorrogação, alteração, reequilíbrio econômico-financeiro, reajuste, repactuação, eventual aplicação de sanções, extinção, dentre outros

16.4 Ao **fiscal** cumpre conhecer a documentação relativa ao contrato e os artefatos produzidos na fase de planejamento da contratação; fiscalizar diretamente o cumprimento da execução do contrato, realizando o controle e o acompanhamento de todas as ações, em conformidade com o previsto no edital, na proposta da contratada no contrato; registrar as faltas cometidas pela contratada como uma ocorrência para notificar à contratada, solicitando a justificativa e o prazo para regularização, por escrito ou pelo sistema; solicitar a abertura de processo administrativo para apuração das irregularidades na execução do contrato e aplicação das sanções à contratada, de acordo com as regras previstas no contrato; acompanhar e avaliar a qualidade, quantidade dos bens entregues e as não conformidades com os termos de referência, considerando as justificativas apresentadas pela contratada; efetuar o Termo de Recebimento Definitivo do objeto contratado, através de atesto de que os bens ou materiais fornecidos atendem aos requisitos estabelecidos no contrato.

## 17. RESPONSÁVEIS PELO ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

  
ELIANA SOUZA (27 de fevereiro de 2026 10:32:38 AST)  
**Eliana Souza Feitosa**

**Supervisora Pedagógica**

**Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial**  
Departamento Regional no Estado de Rondônia

Rua Tabajara, 539 - Panair - CEP 76.801-348 - Porto Velho / RO  
Tel.: (69) 2181 6900 E-mail: [senac@ro.senac.br](mailto:senac@ro.senac.br)  
[www.ro.senac.br](http://www.ro.senac.br) | [@senacrondonia](https://www.instagram.com/senacrondonia)





# TERMO DE REFERENCIA\_06.2026\_

Relatório de auditoria final

2026-02-27

Criado em:	2026-02-27
Por:	ELIANA SOUZA (elianasouza@ro.senac.br)
Status:	Assinado
ID da transação:	CBJCHBCAABAAjLrKD8iB2nw2r8fd_cpgR1nSU6mxeabM

## Histórico de "TERMO DE REFERENCIA\_06.2026\_"

-  Documento criado por ELIANA SOUZA (elianasouza@ro.senac.br)  
2026-02-27 - 14:31:34 GMT- Endereço IP: 179.253.10.42
-  Documento enviado por email para ELIANA SOUZA (elianasouza@ro.senac.br) para assinatura  
2026-02-27 - 14:32:03 GMT
-  Documento assinado eletronicamente por ELIANA SOUZA (elianasouza@ro.senac.br)  
Data da assinatura: 2026-02-27 - 14:32:38 GMT - Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 179.253.10.42
-  Contrato finalizado.  
2026-02-27 - 14:32:38 GMT